

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2084/1974

Ementa

ALTERA O PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL, NA PARTE RELATIVA À COBERTURA DE POSTOS DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 14/11/1974 24/11/1974 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2878/1974 - Autoria: Pedro Osvaldo Beagim

Status de Vigência

Revogada

Observações

Veto Total Rejeitado

PLANEJAMENTO - uso do solo Autor: PEDRO OSVALDO BEAGIM

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

14/08/1981 <u>Lei n° 2507/1981</u>

27/12/1996 <u>Lei Complementar n° 221/1996</u> Revogada por

Jornal de Jundiai 24/11/74



16

câmara municipal de jundiai s. p. 1

GABINETE DO PRESIDENTE

## - LEI Mr. 2 084 - de 14 de novembre de 1 974 -

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI, Estado de São Paulo, decretou e en, HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, PROMULGO, nos termos do § 52 do artigo 30, de Decreto-Lei nº. 9, de 31 de dezembro de 1 969, a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica acrescentando as artige 7.04 da lei - nº. 1 576, de 31 de janeiro de 1 969, o seguinte parágrafe:-

"§ 7º - As coberturas para Postes de Serviçes de Veícules com pé direite não inferior a 4,50 m (quatre metres e cin quenta centimetros) de pise respective e com vão aberte, não são consideradas para efeito de recuo lateral e do recuo de frente, nam para efeito de ecupação do terreno."

Art. 29 - Esta lei entrará em viger na data de sua - publicação, revegadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundial, em catorse de novembre de mil novecentes e setenta e quatro. (14/11/1,974)

(Eng. Henrique Victorie France)
Presidente.

Regis trada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de novembro de mil novecentes e setenta e quatro. (14/11/1 974)

(Guinez Marces Pantoja Direter Geral.

<u>I</u> MOD. - 2